



Câmara Municipal de Felgueiras

=EDITAL=

-----FILOMENA MARIA COLAÇO MARTINS, Diretora do Departamento de Administração e Finanças, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Felgueiras: -----

-----**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto da alínea o), do n.º 2, do art.º 7º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), o Despacho n.º 014/2016, referente a "Comemoração do Dia Mundial da Criança – Concurso Pinta a Amizade", datado de 01 de março de 2016, que consta em anexo ao presente edital, do qual faz parte integrante.---

-----Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

-----Paços do Concelho de Felgueiras, 01 de março de 2016.-----

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças,

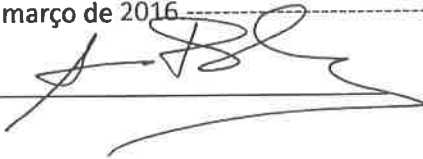
Filomena Colaço (Dr.ª)



= CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO =

-----Eu, António Sérgio da Costa Oliveira, do Departamento de Serviços da Presidência, de Polícia Municipal e de Proteção Civil, desta Câmara Municipal, certifico que afixei no Gabinete do Município um exemplar do presente edital.-----

-----Felgueiras, 01 de março de 2016-----



A handwritten signature in black ink, consisting of stylized cursive letters, is written over a horizontal line. The signature appears to be 'ASCO' followed by a flourish.



Câmara Municipal de Felgueiras

Despacho n.º 014/2016

Comemoração do Dia Mundial da Criança – Concurso Pinta a Amizade

Considerando que no dia 1 de Junho se comemora o Dia Mundial da Criança e que este ano se comemora o Ano Internacional do Entendimento Global.

Considerando que a promoção da arte e do sentido estético, bem como o apreço pela preservação dos recursos naturais são valores que importam fomentar desde a infância, privilegiando as estratégias pedagógicas e lúdicas para a sua disseminação.

Considerando que o concurso **Pinta**, nas sessões anteriores, teve uma grande participação da comunidade escolar e das crianças felgueirenses, recebeu a adesão entusiástica das escolas do concelho e conseguiu projeção nacional, nomeadamente com a sessão de entrega das telas premiadas com o 1.º prémio a Sua Excelência, o Sr. Presidente da República, Prof. Aníbal Cavaco Silva, que decorreu no Palácio de Belém, no dia 17 de Março de 2011.

Assim, no uso da competência que me foi subdelegada pelo Ex.mo Sr. Presidente da Câmara através do despacho n.º 24/2013, de 25 de outubro, para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades no âmbito do exercício de funções em diversas áreas, nomeadamente, a cultural, DETERMINO:

Que se tornem públicas as normas de participação do presente concurso.

Pinta a Amizade

Normas de participação

A Câmara Municipal de Felgueiras promove o Concurso **Pinta a Amizade** para comemorar o Dia Mundial da Criança e o Ano Internacional do Entendimento Global.

Ponto 1º

Objeto

- O Concurso **Pinta a Amizade** adiante designado por concurso, está aberto à participação das crianças e jovens, dos 3 aos 16 anos, que frequentem estabelecimentos de ensino ou que sejam utentes de instituições de solidariedade social, com atividade no concelho de Felgueiras.
- A organização reserva o direito de limitar as inscrições até ao número máximo de 1.500 crianças ou jovens por questões logísticas.
- Cada criança ou jovem só poderá participar com um único trabalho e com autorização expressa do Encarregado de Educação.
- As telas a concurso são propriedade do Município de Felgueiras e destinam-se a ofertas institucionais a várias entidades, para promoção da iniciativa e do trabalho criativo dos jovens artistas.
- As melhores pinturas/telas constituirão uma exposição itinerante que estará patente em espaços públicos do concelho e que será disponibilizada, a outras instituições, mediante formalização de pedido.

Ponto 2º

Candidatura

- As candidaturas decorrem de 30 de maio a 4 de junho e devem ser entregues, nos locais onde decorrem os ateliês de pintura: Biblioteca e Arquivo Municipal de Felgueiras, na Casa da Cultura Leonardo Coimbra na Lixa, no Polo de Idães da Biblioteca Municipal e nos ateliês organizados pelos Agrupamentos de Escolas.





Câmara Municipal de Felgueiras

- b) As candidaturas consideram-se formalizadas através da entrega da ficha de inscrição, cujo modelo se anexa a este regulamento, e da pintura em tela executada nos ateliês acima referidos.
- c) Todas as pinturas a concurso estão sujeitas à apreciação prévia do júri que escolherá as dez melhores, por nível de idade, para exposição.

Ponto 3º

Requisitos da Pinturas

- a) O tema das pinturas é a **Amizade**.
- b) As pinturas devem ser executadas com as telas e tintas fornecidas pela organização nos ateliês indicados na alínea a) do ponto 2.
- c) As pinturas devem ser identificadas com o nome do pintor e podem ter um título.

Ponto 4º

Apresentação/ Exposição

- a) De entre todas as pinturas concorrentes, o Júri escolherá as 10 melhores de cada nível para a exposição e para os prémios.
- b) As pinturas ficarão expostas na Casa da Cultura Leonardo Coimbra, de 18 a 30 de junho.
- c) A montagem e desmontagem da exposição são da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal de Felgueiras.

Ponto 5º

Critérios de seleção e classificação

- a) As pinturas admitidas a concurso serão separadas em três níveis definidos em função da idade dos participantes:
 - Nível 1 – trabalhos executados por crianças de 3 a 5 anos de idade.
 - Nível 2 – trabalhos executados por crianças dos 6 aos 10 anos de idade.
 - Nível 3 – trabalhos executados por jovens dos 11 aos 16 anos de idade.
- b) Os Agrupamentos de Escolas que participarem na organização de ateliês próprios farão uma pré-seleção de 20% das telas a concurso para participação no presente concurso.
- c) O júri analisará em função dos requisitos indicados no ponto 3, da originalidade e criatividade e escolherá os três melhores de cada nível.

Ponto 6º

Constituição do Júri

- O Júri será constituído por três elementos:
- Representante do Município de Felgueiras
 - Representante da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
 - Representante da Comunidade Académica

Ponto 7º

Prémios

- a) O júri atribuirá três prémios às melhores pinturas a concurso, de cada nível, de acordo com os parâmetros designados no ponto 4, que consistirão:
 - 1.º Prémio – Cavalete e estojo de pintura
 - 2.º Prémio – Estojo de pintura
 - 3.º Prémio – Material de pintura
- b) A decisão do Júri e a entrega dos prémios será efetuada durante as Festas de S. Pedro, em data e hora a indicar, após comunicação enviada a cada participante.
- c) Da decisão do júri não haverá lugar a recurso.

Ponto 8º

DSPPMPC - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DA PRESIDÊNCIA DE POLÍCIA MUNICIPAL
E DE PROTEÇÃO CIVIL



Praça da República 4610-16 Felgueiras Tel 255 318 000
geral@cm-felgueiras.pt www.cm-felgueiras.pt

2 / 4



Felgueiras
+positiva



Câmara Municipal de Felgueiras

Dúvidas e Casos Omissos

As dúvidas e casos omissos que possam suscitar-se serão resolvidos pelo Júri do Concurso

Felgueiras, 01 de março de 2016

A Vereadora com competências subdelegadas
(*Despacho 24/2013, de 25 de outubro*)


Carla Meireles, Dr.^a





Câmara Municipal de Felgueiras

**Pinta a Amizade
Concurso**

Ficha de Inscrição

Nome _____ Idade _____

Morada: _____

Código Postal: ____ / ____ Localidade: _____ Contacto: _____

Estabelecimento de Ensino que frequenta _____

Nome do Encarregado de Educação

Nome: _____

Telef: _____ Fax : _____ mail: _____

O Encarregado de Educação declara que tomou conhecimento do Regulamento do Concurso e autoriza a participação do seu educando no Concurso **Pinta a Amizade**.

Data ____ / ____ / 2016

Assinatura Encarregado de Educação

Dados a Preencher pela Câmara Municipal:

Data de recebimento: ____ / ____ / 2016 N.º de entrada: _____

Candidatura Nível 1 (3 a 5 anos de idade) ____

Candidatura Nível 2 (6 a 10 anos de idade) ____

Candidatura Nível 3 (11 a 16 anos de idade) ____

Data de aprovação da Candidatura _____

